

UMA DISCUSSÃO TEÓRICA SOBRE A EFICIÊNCIA ECONÔMICA DA POLÍTICA DE RENDA BÁSICA UNIVERSAL

A THEORETICAL DISCUSSION ON THE ECONOMIC EFFICIENCY OF THE UNIVERSAL BASIC INCOME POLICY

Vinícius de Oliveira Nascimento¹
Julyan Gleyvison Machado Gouveia Lins²
Juliane da Silva Ciríaco³

Resumo: o objetivo deste trabalho é trazer a discussão teórica sobre a eficiência econômica da política de Renda Básica Universal. Neste sentido, o trabalho busca sintetizar aspectos microeconômicos envolvidos, com o foco na eficiência econômica do combate à pobreza e na maximização do bem-estar social. Os resultados sugerem que uma política bem desenhada de Renda Básica Universal pode ser muito importante para reduzir a pobreza e melhorar o bem-estar social. Mas, ao mesmo tempo, a implantação da política necessita avaliar de forma cuidadosa sua equalização no orçamento público, e os possíveis incentivos negativos na oferta de trabalho.

Palavras-chave: Renda básica universal; Proteção social; Distribuição de renda; Pobreza; Desigualdade.

Abstract: the objective of this work is to bring a theoretical discussion about the economic efficiency of the Universal Basic Income policy. In this sense, the work seeks to synthesize microeconomic aspects involved, with a focus on economic efficiency in combating poverty and maximizing social well-being. The results suggest that a well-designed Universal Basic Income policy can be very important to reduce poverty and improve social well-being. But, at the same time, the implementation of the policy needs to carefully evaluate its equalization in the public budget, and the possible negative incentives in the labor supply.

Keywords: Universal basic income; Social security; Income distribution; Poverty; Inequality.

Classificação JEL: H21, H53, I38.

¹ Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal da Bahia. ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-1239-8506>. Email: viniciuson99@hotmail.com

² Doutor em Economia e professor da Universidade Federal da Bahia. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3207-6363>. Email: julyanlink@hotmail.com

³ Doutora em Economia e pesquisadora do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3044-5241>. Email: julianedasilvaciriacio@hotmail.com

1 Introdução

A recente pandemia da Covid-19 e a implementação do Auxílio Emergencial foram elementos que permitiram reacender no Brasil uma discussão que sempre existiu e que, vez ou outra, retorna com ânimo: uma política de garantia permanente de Renda Básica Universal (RBU). Como destacam Brasil, Capella e Ferreira (2021), estes dois eventos foram focalizadores para o retorno desse debate no país.

Com o surgimento, e a rápida disseminação global, do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) a partir do final de 2019, o mundo enfrentou um problema sanitário de proporções comparadas apenas à famosa Gripe Espanhola do início do século XX (LYNGDOH, 2020). Devido ao alto grau de proliferação da Covid-19, vários governos ao redor do mundo adotaram uma série de medidas de isolamento social responsáveis por reduzir a disseminação do vírus e evitar o possível colapso dos sistemas de saúde nacionais.

Neste processo de medidas sanitárias, segundo Brodeau *et al.* (2020), a Covid-19 tornou os agentes pessimistas quanto ao crescimento econômico, arrefeceu o consumo de bens e serviços, a oferta na cadeia de suprimentos, a demanda por trabalho e prejudicou o funcionamento dos mercados financeiros. Concomitantemente, este cenário forçou o rápido desenvolvimento de políticas públicas pontuais com o objetivo de minimizar a perspectiva de contração econômica. Por exemplo, segundo o Fundo Monetário Internacional (FMI, 2020), neste cenário de pandemia, até abril de 2020, cerca de US\$ 9 trilhões (10% do PIB mundial) foram gastos em estímulos econômicos para manutenção de emprego e renda⁴.

No cenário nacional, foi instituído, em abril de 2020, o Auxílio Emergencial⁵. Este, consistiu em um benefício de R\$ 600 mensais a trabalhadores maiores de idade, do mercado informal e de baixa renda, microempreendedores individuais e contribuintes individuais do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), além de outros critérios de elegibilidade definidos na legislação. Essencialmente, o objetivo do benefício foi o de realizar uma transferência de renda do governo federal aos indivíduos e famílias em estado de vulnerabilidade social, que foi piorado durante a pandemia. Inicialmente com validade de três meses, este sistema de transferência de renda se estendeu quase até o final de 2021.

A avaliação econômica e social do Auxílio Emergencial permitiu obter uma série de estudos com evidências dos efeitos benéficos deste tipo de mecanismo de transferência de renda. O programa gerou um aumento substancial da renda domiciliar efetiva das famílias de baixa renda (CARVALHO, 2020), atenuou a pobreza e a desigualdade (KOMATSU & MENEZES-FILHO, 2020), manteve a renda das regiões mais pobres e com menores índices de desenvolvimento (COSTA & FREIRE, 2021), além de ter compensado a perda econômica dos mais pobres com a pandemia (BARBOSA & PRATES, 2020). Como destaca Arruda *et al.* (2021), o Auxílio Emergencial também foi uma oportunidade para experimentação de novas opções de gestão de políticas sociais. Nesta discussão, retoma a ideia da Renda Básica Universal (RBU).

O debate sobre a renda básica não é novo na literatura brasileira. Autores como Silveira (1968) e Magalhães (1977), por exemplo, já levantaram este tópico há décadas. Mas a temática não é trivial porque envolve várias questões técnicas, além das de natureza subjetiva. Há quem defenda que a renda básica permite uma vida justa e liberdade econômica a todos (ANDRADE, 2020), e que é um princípio essencialmente republicano (SILVA, 2021). Dentro do contexto econômico, o debate envolve também,

⁴ <https://www.imf.org/en/Publications/FM/Issues/2020/04/06/fiscal-monitor-april-2020>

⁵ <https://www.camara.leg.br/noticias/649910-conheca-as-regras-do-beneficio-emergencial-de-r-600/>

dentre outras coisas, a viabilidade dentro do orçamento público e os incentivos à oferta de trabalho (SALGADO, 2020), além da eliminação de postos de trabalhos e do aumento do desemprego estrutural decorrentes da automação produtiva (PADRE, 2021). Dentro do ambiente político, o tema também chama a atenção, sendo defendido, por vezes, em caráter incondicional e uniforme ao valor (SUPLICY, 2002).

Como destaca Salanié (2011), o problema da pobreza é alvo de preocupação dos formuladores de políticas públicas. Segundo o autor, isto se dá porque, ainda que uma economia operasse em um mundo ideal de competição perfeita, alguns agentes poderiam acabar sendo deixados de lado pela dinâmica do mercado. Outra explicação é que indivíduos com baixa produtividade geralmente possuem remuneração mais baixa. Como ainda destaca o autor, pode haver também pessoas que, por possuírem uma alta curva de desutilidade por trabalho, podem se recusar a adquirir facilmente uma ocupação remunerada. Por fim, distorções como mercados altamente concentrados e competição imperfeita (muito comum nas estruturas produtivas) podem gerar salários mais baixos.

Não há dúvidas que a pobreza gera um desconforto social e que algo precisa ser feito para atacá-la. O problema é a forma como o Estado deveria fazer isto, e há muitas divergências. Não à toa, a literatura econômica discute quais são as formas mais eficientes e efetivas de conferir tal complemento de renda aos indivíduos. Por exemplo, Friedman (1962) e Tobin (1970) entendem que a pobreza pode ser atacada a partir de um subsídio de renda. Tal subsídio poderia ser estruturado a partir de um imposto de renda negativo. Mas é nos anos 1990 que a ideia de renda básica recebe um novo formato: Van Parijs (1991) formula o que pode ser chamado de Renda Básica Universal, um benefício incondicional, universal e pago em dinheiro. Neste sentido, os trabalhos de Van Der Veen (1998), Van Der Veen e Groot (2004), McKay (2001), Robeyns (2008) e O'Reilly (2008), por exemplo, mostram os possíveis benefícios econômicos e sociais deste instrumento de política econômica.

Entretanto, a ideia da RBU não é totalmente aceita. E há vários argumentos importantes neste sentido. Para Acemoglu (2019), a garantia de um benefício incondicional poderia gerar enormes custos distorcivos e seria ineficaz, se comparado aos programas sociais focalizados. Para o autor, a RBU não cumpre o propósito operacional do Estado, que é garantir um ambiente institucional que proporcione oportunidades aos membros da sociedade. Por outro lado, autores como Goldin (2018) defendem que a RBU não é viável no orçamento público, levaria a maiores níveis de desigualdade e pobreza, seria danosa à coesão social, diminuiria o incentivo à participação social e não contribuiria com a discussão sobre o futuro dos empregos. Para Annunziata (2018), a RBU falharia ao desencorajar os indivíduos a buscar autossuficiência, e Chahad (2020) apesar de concordar com os princípios da RBU, vê sua aplicação como utópica.

Como apresentado, há várias questões relativas à implantação desta política de transferência de renda, mas, como destaca Salgado (2020), um dos pontos principais de críticas a esta intervenção governamental é a viabilidade dentro do orçamento público e os possíveis incentivos à oferta de trabalho. Dado isto, este trabalho buscará fazer uma discussão teórica sobre a eficiência da política a partir dos seguintes pontos: i) até que ponto a pobreza é uma questão de natureza privada? ii) é possível haver uma melhoria de Pareto a partir de uma política de renda básica?

A justificativa para este trabalho é que é de fundamental importância ampliar o debate sobre a ajuda aos mais pobres, e o aprimoramento do Estado de Bem-Estar Social, na medida em que as sociedades se tornam cada vez mais globalizadas e a dinâmica dos processos econômicos podem excluir os agentes de oportunidades na sua formação de capital humano e colocação em bons postos de trabalho. Além disso, o tema é contemporâneo e urgente, uma vez que a pandemia da Covid-19 expôs de forma perversa a vulnerabilidade social que vive parte importante da sociedade brasileira, e fez ressurgir ao debate público a necessidade de ampliar o escopo de

beneficiários dos programas sociais atualmente estabelecidos. Não à toa, ao fim do Auxílio Emergencial foi criado o Auxílio Brasil⁶, um sistema de transferência de renda às famílias mais pobres do Brasil. Assim, este trabalho pretende enriquecer a discussão teórica para a elaboração de políticas públicas efetivas e eficientes neste sentido.

O trabalho é estruturado como segue. Na seção 2 é apresentada uma discussão geral sobre mecanismos governamentais de transferência de renda aos mais pobres. Na seção 3, é apresentada a metodologia utilizada no trabalho. Na seção 4, é feita uma discussão teórica, com enfoque microeconômico, sobre a justificativa da necessidade da ação governamental em combater a pobreza. A seção 5 versa sobre o que a teoria microeconômica tem a dizer sobre a taxaço e provisão ótima para a implementação da política em análise, ou seja, sua equalização no orçamento público. Por fim, as seções 6 e 7 apresentam a discussão no contexto do Brasil e as considerações finais do trabalho, respectivamente.

2 Uma Discussão Geral Sobre Mecanismos Governamentais de Transferência de Renda ao Mais Pobres

Segundo Salanié (2011), os estados modernos tendem a apresentar estruturas que visam melhorar o bem-estar social, como incentivos gerados a partir da seguridade social (que no Brasil se compõe da assistência social, previdência social e da saúde pública), por exemplo. Ainda segundo o autor, especificamente, dentro da literatura econômica de suporte monetário a indivíduos de baixa renda, há a apresentação destas políticas em quatro mecanismos básicos: subsídios governamentais aos baixos salários do mercado, a política nacional/local do salário mínimo, a garantia de uma renda mínima e, por fim, o imposto de renda negativo (SALANIÉ, 2011). Esta seção focará a análise nos dois últimos mecanismos.

Segundo Bastagli *et al.* (2016), de forma geral, as políticas de transferência de renda aos mais pobres podem variar quanto à quantia recebida, frequência de recebimento, duração, público-alvo, etc. Sua operacionalidade pode ser condicional ou incondicional e seu sistema de pagamento pode variar entre o intermédio de uma conta bancária ou através de dispositivos móveis. Outra característica usual é fornecer mecanismos de reclamação, por parte dos beneficiários, e métodos eficazes de governança a serem utilizados pelos gestores públicos.

O objetivo é garantir aos cidadãos as devidas informações e fornecer um panorama da operacionalização do programa. Com isso, os formuladores de políticas públicas podem aumentar a efetividade da política e diminuir possíveis tensões sociais (FIZBEIN; SCHADY, 2009). Além disso, de forma concomitante, intervenções complementares podem ser realizadas com a intenção de amplificar os impactos sociais (DEVEROUX, 2006). Por exemplo, sessões informativas de treinamento, provisão de serviços públicos em proximidade aos beneficiários, integração em outros programas sociais e o desenvolvimento de novas habilidades são algumas das medidas que podem ser implantadas.

Segundo Bastagli *et al.* (2016), os resultados dos programas de transferência de renda podem ser divididos em três ordens: i) os resultados de primeira ordem, que se referem às consequências diretas dessa política; ii) os resultados de segunda ordem, relacionados a mudanças comportamentais derivadas do acréscimo da renda; e iii) os resultados de terceira ordem, isto é, os impactos de médio a longo prazo.

Os resultados de primeira ordem estão relacionados a aspectos microeconômicos. Os recursos adicionados podem ser: i) para gastos com alimentação ou outros bens de consumo (materiais de limpeza, higiene, mobília), para serviços educacionais, de saúde e transporte, ou até mesmo para bens menos desejáveis do

⁶ <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/auxilio-brasil>

ponto de vista social, como álcool e fumo⁷; ii) poupados ou iii) investidos (o aumento na renda esperada pode levar os indivíduos a correr mais riscos, proporcionando-os destinar parte da sua renda em ativos, o que pode aumentar sua riqueza).

Já os resultados de segunda ordem estão ligados à redução de custos indiretos, como os custos de oportunidade. Por exemplo, as transferências de renda podem gerar alterações nas decisões de participação no trabalho e alocação de tempo, diminuindo o trabalho infantil (HOOP & ROSATI, 2014) e, segundo Brauw *et al.* (2015), aumentando a frequência escolar. O aumento dos gastos com alimentação pode melhorar o perfil nutricional das famílias beneficiadas, acarretando na melhora da saúde e potencial melhora nos índices escolares das crianças (LEROY; RUEL; VERHOFSTADT, 2009). As transferências de renda, por permitir a aquisição de novos bens de consumo aos indivíduos, também podem trazer aumento na sensação de dignidade (HOCHFELD; PLAGERSON, 2011). Por fim, como destacam Bastagli *et al.* (2016), os resultados de terceira ordem envolvem aspectos de médio a longo prazo, tais como o comportamento futuro dos índices educacionais e de saúde, bem-estar social, resiliência, e capacidade adaptativa.

Quando um benefício governamental é transferido às famílias, espera-se que esse recurso gere impactos no consumo e na poupança dos beneficiados. Além disso, esperam-se efeitos de longo prazo tais como o aumento no estoque de capital humano das famílias. Saavedra (2016) detecta os impactos positivos nos índices de frequência e desempenho escolar das crianças cujas famílias são beneficiadas por programas de transferência de renda. Molyneux (2011) aponta a relação entre as transferências de renda e alterações nas relações de gênero.

De acordo com o autor, o benefício pode proporcionar às mulheres contempladas pelo programa dedicar mais tempo à educação, ao trabalho remunerado e permiti-las ter autonomia para não se envolver em relacionamentos abusivos por motivos de subsistência. Pavanello *et al.* (2016), examinando as evidências dos efeitos dos programas de transferência de renda nas interações entre comunidades, detectou impactos positivos de fortalecimento da união social e diminuição da exclusão social causados por tais programas.

Dadas as justificativas e os possíveis impactos econômicos e sociais dos mecanismos governamentais de transferência de renda, a literatura econômica também debate como oferecer esta política da melhor maneira possível, levando em conta também os possíveis efeitos negativos que podem estar atrelados a ela, incluindo aí os incentivos negativos à oferta de trabalho e a sustentabilidade fiscal dos governos, por exemplo. Nesta discussão, dois modelos operacionais de transferência governamental de renda são amplamente abordados pela literatura: o imposto de renda negativo e a renda básica universal. Os dois serão expostos a seguir.

2.1 O Imposto de Renda Negativo

O Imposto de Renda Negativo (IRN) pode ser definido pela conjunção de uma transferência uniforme e uma tributação sobre um dado nível de renda. Em termos gerais, os indivíduos que possuírem uma renda abaixo de um valor estabelecido receberiam um recurso financeiro até que a sua renda atingisse tal valor. Os defensores da ideia afirmam que o imposto de renda negativo pode garantir aos membros da sociedade um padrão de vida minimamente satisfatório sem gerar tantos desincentivos à oferta de trabalho.

O mecanismo de IRN é defendido até por grupos do espectro liberal de pensamento econômico. Por exemplo, Friedman (1962) propôs um imposto de renda

⁷ Sobre os programas de transferência de renda não-contributivos, Banerjee *et al.* (2019) apontam que, ao contrário do que alguns acreditariam, estes não levam ao aumento do consumo de álcool e tabaco. Ao contrário, já foi detectada uma redução no consumo de tais bens.

negativo como uma alternativa aos programas de bem-estar social vigentes nos Estados Unidos. A ideia consistia na aplicação de uma alíquota de 50% sobre as isenções e deduções de imposto não utilizados pelas famílias sem renda taxável, constituindo assim um piso de renda às famílias mais pobres.

Em relação ao nível de renda crítico, isto é, o nível em que os indivíduos que estão acima serão tributados e os que estão abaixo serão subsidiados, três critérios são fundamentais ao seu estabelecimento (MAGALHÃES, 1977). O primeiro critério é a eficiência. Deve-se assegurar que o plano cubra o maior número possível de pessoas necessitadas. Como o principal objetivo é estabelecer um padrão de vida sustentável a todos, a maior parte dos benefícios devem ser destinados diretamente aos efetivamente pobres. O critério da equidade horizontal refere-se à garantia de que as famílias em condições econômicas similares devem ser tratadas de maneira similar. O critério da compatibilidade equivale ao uso dos princípios, conceitos e métodos já utilizados no sistema de taxaçaõ positiva.

Segundo Rolph (1969), existem benefícios substanciais a serem atingidos através da redistribuiçaõ da renda. Existe uma grande quantidade de indivíduos potencialmente produtivos cujos meios financeiros não são capazes de garantir um nível de manutençaõ pessoal que maximize sua produtividade. Dentro deste contexto, um aumento em sua renda, via imposto de renda negativo, o permitiria consumir mais. Esse aumento no consumo poderia proporcioná-lo maior saúde e vigor físico e torná-lo mais produtivo. Outra vantagem, de cunho operacional, se refere à simplicidade de funcionamento do programa. A focalizaçaõ do IRN permite que o benefício seja fornecido a quem realmente necessita, por um custo menor do que um programa universalizado (HODDINOTT, 1999).

Entretanto, o IRN possui certas vulnerabilidades que podem torná-lo ineficaz ou até mesmo distorcivo dentro do ambiente econômico. Segundo Raventós (2007), a lógica da focalizaçaõ presente no imposto de renda negativo gera incentivos a pequenas fraudes. De acordo com o autor, erros intencionais de autodeclaraçaõ na renda podem ser cometidos de forma a garantir a contemplaçaõ do benefício.

Para Silva (2021), existe nesse modelo altas possibilidades de interferência arbitrária oriundas do poder discricionário que é dado às agências estatais. Um programa condicional de transferência de renda, tal como o IRN, necessita de uma estrutura operacional para realizar os repasses de renda. Como o Imposto de Renda Negativo estabelece um número limitado de beneficiários (indivíduos que auferem valor menor ao valor crítico), é preciso saber quem está apto a recebê-lo. Diante desse processo, existirão agências públicas responsáveis pela intermediaçaõ entre governo e famílias. Através dessa intermediaçaõ, algumas arbitrariedades podem ocorrer, como a exigência de novas condições ou a corrupçaõ de determinados agentes. Tais ações podem excluir pessoas que necessitam de um complemento de renda.

Freitas (2019) argumenta que a falta de universalidade e os custos de se obter os dados exatos sobre a renda das pessoas limitam a plena efetividade do programa. Ainda sobre o imposto de renda negativo, o autor ressalta o problema relacionado ao estigma que é atribuído a quem é beneficiado. Há também, principalmente em países com mercado de trabalho informal, alta complexidade de aferiçaõ dos rendimentos exatos do indivíduo, decorrentes da autodeclaraçaõ e da variabilidade financeira a qual está sujeito. A diminuicaõ do benefício frente a um possível incremento de renda poderia desestimular o esforço adicional do emprego, criando uma armadilha de pobreza (ATKINSON, 1995; SALANIÉ, 2011).

2.2 A Renda Básica Universal

Segundo Gentilini *et al.* (2019), os esquemas de assistência social podem ser enquadrados em três dimensões: a modalidade de transferência, a condicionalidade e a focalizaçaõ. A Renda Básica Universal (RBU) é a combinaçaõ desses três critérios e

consiste em um pagamento periódico sem contrapartidas em dinheiro feito pelo governo para todas as famílias. O fundamento da RBU é garantir condições mínimas de vida para todos os residentes de um país.

A RBU é definida como uma renda paga por uma decisão política a todos os seus membros individualmente, independentemente de sua situação financeira ou exigência de trabalho (VAN PARIJS, 2000). Uma renda básica é paga em dinheiro, e não na forma de bens ou serviços, em intervalos regulares (geralmente por mês ou por ano), por um governo, para todos os membros da sociedade, individualmente, sem verificação da situação financeira e sem exigência de trabalho. A universalidade da RBU significa que todos serão beneficiados a todo momento. Essa universalidade, no entanto, se dá no âmbito da garantia. Já que a provisão deste benefício será financiada através de um imposto, é possível inferir que todos os indivíduos que contribuem com um montante maior que o montante fornecido serão, a nível real, financiadores. Isto é importante, pois tal política, na prática, tende a ter um importante efeito redistributivo da renda, favorecendo os mais vulneráveis economicamente, e se assemelhando ao IRN.

Outra característica central da RBU é a modalidade de pagamento do benefício. Van Parijs (2000) estabelece que uma renda básica deve ser paga em dinheiro. Quatro razões justificam esse tipo de provisão, de acordo com Van Parijs & Vanderborght (2017): conveniência, eficiência, motivações econômicas e liberdade. A RBU se mostra mais conveniente pela facilidade em que os pagamentos podem ser realizados, mais eficiente por não depender de intermediários, economicamente vantajosos por conferir poder de compra a regiões pobres e representam liberdade na medida em que permite aos seus beneficiários desfrutar da transferência monetária sob a forma que preferir.

Um problema é que a baixa quantidade de experimentos e a curta duração dessa política limitam a análise da experiência internacional relacionada à RBU. Cabe destacar, além disso, que as poucas experiências similares que existiram apenas adotaram em partes os conceitos da renda básica segundo Van Parijs (2000).

Em relação à universalidade, as experiências de RBU foram limitadas a áreas geográficas específicas e/ou foram limitadas a um certo número de beneficiários. Por exemplo, os programas realizados nos Estados Unidos nos anos 70 envolveram pequenos grupos ou algumas cidades (VAN PARIJS; VANDERBORGHT, 2017). Considerando o valor da renda básica, pode ser observado que o repasse de grande parte dos programas era modesto. Um exemplo disso foi o projeto-piloto realizado durante 2008 e 2009 na vila de Otjivero, na Namíbia, que fornecia um benefício mensal em torno de US\$ 8 (AMARAL, 2021).

Gentilini *et al.* (2019) apontam outro aspecto relevante na experiência internacional que é a duração e a continuidade desses programas. Por exemplo, o experimento da Mongólia, entre 2010 e 2012, teve de ser interrompido por problemas de financiamento. Outros projetos que foram criados com a ideia de serem provisórios dificultam uma análise acurada dos efeitos sociais e econômicos, visto que: i) geram incentivos diferentes dos experimentos de longo prazo; e ii) geralmente envolvem uma parcela pequena da população (VAN PARIJS; VANDERBORGHT, 2017).

Além disso, os autores anteriormente citados também apontam que as fontes de financiamento são outro fator de distinção entre a teoria e a prática da RBU, o que pode dificultar análises comparativas de experiências internacionais. Por exemplo, um experimento queniano já foi conduzido pela instituição privada *GiveDirectly*. Outro experimento de financiamento privado foi o do Madhya Pradesh, na Índia, financiado pela UNICEF. Um grande caso de RBU financiada por recursos públicos é o Fundo Permanente do Alasca, oriunda de rendas da exploração de recursos naturais.

Diante dessas considerações, é importante entender que as experiências de renda básica se aproximam, porém, não correspondem exatamente à proposta de RBU elaborada por Van Parijs (2000). Sendo assim, faz-se oportuno analisar a literatura acerca dos programas focalizados de transferência de renda não-contributivos. A

similaridade operacional entre tais programas pode servir de base para o entendimento das possíveis consequências da RBU.

2.3 Possíveis Impactos Econômicos dos Mecanismos Governamentais de Transferências de Renda

É possível que a implantação de uma renda básica possa gerar efeitos de grande magnitude na economia. A análise desses impactos dependerá da definição do programa específico analisado, os valores repassados, a relação entre o sistema de seguridade social existente e a forma de financiamento (AMARAL, 2021). Dessa forma, a avaliação dos impactos econômicos da renda básica encontrará limitações. Ainda assim, aspectos gerais de uma RBU podem ser tomados a partir de aspectos específicos.

Petersen (2017), por exemplo, analisou o impacto macroeconômico de um programa de renda básica na Alemanha. Sua projeção parte da substituição das demais transferências sociais pelo benefício. O início da sua investigação trata de avaliar o impacto da renda básica sobre a oferta de mão de obra. O autor trabalha com três cenários: i) redução na oferta de trabalho em setores com mão de obra pouco qualificada e de baixa remuneração; ii) manutenção do volume de trabalho das pessoas de rendimentos mais elevados (considerando que o valor da renda básica não fará diferença a estas pessoas); e iii) aumento na oferta de trabalho das pessoas atualmente contempladas por benefícios condicionais, visto que a garantia de manutenção do benefício as faria escapar da armadilha da pobreza. O autor considera mais provável a ocorrência dos dois primeiros efeitos. Tal redução levaria o mercado de trabalho com salários mais baixos a aumentar a remuneração como incentivo à maior oferta de mão de obra pelos trabalhadores. Essa dinâmica provocaria a diminuição da disparidade entre os salários dos empregados de baixa e alta qualificação (PETERSEN, 2017 *apud* AMARAL, 2021).

Partindo da premissa de redução da oferta de trabalho e conseqüente aumento dos salários dos trabalhadores pouco qualificados, Petersen (2017) passa a analisar o comportamento das firmas. Para o autor, maiores salários em empregos de menor qualificação gerariam incentivos de substituição de trabalho por capital por parte das firmas. Com isso, dois possíveis efeitos ocorreriam: i) redução na demanda por mão de obra; e ii) aumento na demanda por bens de capital. Estas situações gerariam tendências de redução salarial e aumento do preço do fator capital, respectivamente. Entretanto, pela magnitude da redução da demanda por trabalho ser menor que a redução na oferta de trabalho, ainda seria possível detectar aumento nos salários.

Posteriormente, o aumento dos salários pressionaria o aumento dos preços dos bens, representando assim um efeito inflacionário. Doravante, o acréscimo da renda provocado tanto pelo aumento salarial quanto pela RBU elevaria o consumo, outro fator pressionante do índice de preços. Por outro lado, a redução da oferta de trabalho poderia gerar redução na renda disponível, o que suavizaria tal pressão inflacionária.

Além disso, no caso onde não exista compensação entre o aumento de capital e a redução da oferta de trabalho, a economia operaria em um nível de produção abaixo do pleno emprego. Somado a esses fatores, pode-se considerar que se o financiamento da RBU for feito através de tributação sobre consumo ou sobre produção, tal programa geraria novo efeito inflacionário (PETERSEN, 2017 *apud* AMARAL, 2021).

Considerando os efeitos sobre a produtividade, Petersen (2017) visualiza dois cenários: i) onde a RBU poderia reduzir os incentivos de um indivíduo investir em sua própria educação; e ii) onde a RBU incentivaria os indivíduos a aumentar suas competências em virtude da autorrealização. Do ponto de vista do emprego de capital, sua maior utilização implicaria em ganhos de produtividade. Sendo assim, o efeito líquido da RBU sobre a produtividade poderia ser positivo. Entretanto, tal efeito positivo

pode ser diminuído se a renda básica for financiada através da tributação sobre o capital.

Em relação às finanças públicas, ainda que a renda básica fosse fiscalmente neutra, os impactos sobre o PIB supracitados poderiam gerar desbalanços na arrecadação tributária (PETERSEN, 2017 *apud* AMARAL, 2021). Portanto, seguindo esta lógica, não é possível realizar inferências sobre a implantação da renda básica.

Ghatak e Maniquet (2019) preveem, através de um modelo de otimização, mudanças heterogêneas na oferta de trabalho. A introdução da renda básica em países desenvolvidos levaria, no curto prazo, a uma redução na oferta de trabalho por dois motivos: i) maior possibilidade de saída do mercado de trabalho; ii) o aumento da tributação na renda para o financiamento do programa. Já nos países em desenvolvimento, o mesmo efeito não ocorreria. Como nesses países boa parte da população possui baixa renda, a implantação de uma renda básica modesta não afetaria a oferta de trabalho. Nesses países, abrir mão da renda do trabalho significaria diminuir substancialmente o bem-estar individual. Amaral (2021) conclui, a partir desses resultados, que a existência de um *trade-off* entre a renda básica e a oferta de trabalho é um problema mais relacionado aos países desenvolvidos.

Hoynes e Rothstein (2019), por outro lado, apontam efeitos positivos sobre a oferta de trabalho gerados por uma RBU. A forma com que tal efeito aconteceria seria pelo incremento do capital humano por duas vias: i) por elevar o desenvolvimento infantil através da melhora de aspectos educacionais (mais tempo dedicado a estudos em detrimento do trabalho infantil) e de saúde (melhoria do padrão nutricional, elevação de autoestima e maior acesso a serviços de saúde); e ii) pelo relaxamento da restrição de crédito proporcionado pela RBU para jovens e adultos, o que os permitirá realizar cursos de aperfeiçoamento.

Partindo da perspectiva keynesiana, é importante observar os efeitos da renda básica sobre a demanda agregada. Dessa forma, é de grande destaque a forma de financiamento do programa. Por exemplo, se admitirmos que a renda básica seja financiada por outra fonte que não seja a renda, tal benefício apenas se somará à renda atual dos domicílios. Partindo da hipótese que a implantação de uma renda básica será financiada integralmente por meio de tributação sobre a renda, não haveria elevação da renda agregada dos domicílios, já que o incremento gerado pela RBU seria compensado pela redução da renda disponível gerada pelo aumento da tributação.

Nikiforos *et al.* (2017) realizam uma simulação computacional da implantação de um programa de renda básica nos Estados Unidos por meio de um modelo macroeconômico keynesiano. Inicialmente, é analisado o caso onde a economia opera em capacidade ociosa. Duas premissas são admitidas: as transferências não impactarão a oferta de trabalho e o aumento dos impostos não mudará o comportamento das famílias. Três tipos de benefício foram analisados; I) US\$ 250 mensais para crianças de até 16 anos; II) US\$ 500 mensais por adulto; III) US\$ 1.000 mensais por adulto. O financiamento ocorreu por duas formas: i) aumento de déficit público e ii) tributação sobre a renda.

Os resultados encontrados foram aumentos no nível de produção, empregos, preços e salários em relação ao cenário-base. Além disso, quanto maior for o valor do benefício maior é o impacto econômico. Por exemplo, no cenário de financiamento via aumento de déficit público, o impacto no PIB real foi de 0,84% no tipo do benefício tipo I, e 13,10% no tipo III. Levando em conta que, na simulação são levados 4 anos para implantação total do programa e projetados os resultados para 7 anos, é observado que o PIB se estabilizou a partir do último ano simulado, isto é, o programa geraria efeitos de nível, porém não alteraria permanentemente a taxa de crescimento do produto.

3 Metodologia

Esta seção traz a abordagem metodológica adotada na pesquisa. Inicialmente, este trabalho introduz a questão da ineficiência econômica da caridade privada. Para isso, foi utilizado o modelo proposto por Warr (1982), e adaptado por Salanié. De acordo com a teoria econômica, as preferências sociais refletem em algum grau as preferências privadas (Lancaster, 1998), e é de se esperar que os indivíduos não gostem de ver pessoas passando necessidade, ou restrições absurdas na vida e, dado isto, tendem a se incomodar (em alguma medida) com esta situação, fazendo com que o padrão de vida dos pobres afete a função utilidade de todos. Assim, em um mundo com pessoas com algum grau de altruísmo, em que o consumo ou a utilidade de um indivíduo está contido na função utilidade de outro, uma transferência privada de renda dos ricos para os pobres poderia ser mutuamente benéfica, resultando em uma melhoria de Pareto.

A grande questão é que devido ao “problema do carona”, a filantropia seria Pareto Ineficiente, não havendo possibilidade de melhora do conjunto social por meio de ações individuais ou descentralizadas. Assim, a partir do resultado do modelo de caridade privada, pode ser discutida a entrada de um novo *player* no problema de maximização do bem-estar social: o governo. Após a análise da ação governamental no combate à pobreza, será apresentada a maneira pela qual tal agente poderá financiar a sua estrutura de renda básica, inserindo questões de ordem tributária, isto é, o nível de taxaçoão que financiará tal programa, e o seu impacto no mercado de trabalho, dados os incentivos gerados nesta, a partir da variação na renda líquida disponível da população.

4 A Solução da Pobreza é uma Questão Privada ou um Problema de natureza Pública?

Como destacam Hagenars & De Vos (1988), o conceito de pobreza pode ser entendido segundo uma ótica absoluta ou relativa (comparativa). Além disso, há na literatura científica um consenso de que a pobreza é um fenômeno de natureza multidimensional, e surge a partir de necessidades básicas insatisfeitas (FERES; MANCERO, 2001). Mas, como destacam Barros, Carvalho e Franco, (2006) um grande problema é como se mede e quantifica esta pobreza multidimensional a partir de variáveis observáveis. Por fim, como destacam os autores anteriormente citados, também há outros dois grandes problemas nesta medição: i) há divergência na literatura sobre qual indicador sintético seria o mais adequado, pois estes mudam substancialmente na metodologia e nas variáveis utilizadas; ii) é complicado medir a pobreza em diferentes escalas, como a pobreza individual, a familiar, a de uma comunidade, de um bairro, município, grande região de um país, ou uma nação.

Embora a discussão de pobreza multidimensional (e a forma adequada de quantificá-la) não seja o objeto de estudo deste trabalho, o artigo partiu da ideia, comumente utilizada na literatura, de que a pobreza é sinônimo de renda monetária insuficiente. Como destacam Barros, Carvalho e Franco (2006), nas economias de mercado, o acesso das famílias a bens e serviços depende essencialmente do seu nível de renda, e a insuficiência dessa renda ainda é um dos principais indicadores para medir a pobreza.

Segundo o critério da renda monetária, a definição/métrica de pobreza pode ser feita de diferentes maneiras. Pode ser definida em termos absolutos, ou seja, uma família será considerada pobre se a sua renda não a permite adquirir uma determinada cesta de bens. Outra abordagem é a relativa, que classifica a pobreza como a renda por unidade de consumo sendo menor que o seu valor mediano. De acordo com o IBGE (2016), a linha de pobreza no Brasil equivale a renda familiar *per capita* de meio salário mínimo, e a Linha de Indigência a renda familiar *per capita* de um quarto do salário mínimo. Abaixo ou no limite dessas linhas estão posicionados os indivíduos pobres ou indigentes.

O Banco Mundial (2018), por sua vez, utiliza três linhas de pobreza a depender do nível de renda dos países. A linha internacional atual de extrema pobreza é fixada em US\$ 1,90 por dia em termos de Paridade de Poder de Compra (PPC). A taxa de câmbio medida em PPC permite comparar o valor real das moedas em determinado período por meio de uma pesquisa de preços de bens e serviços em diversos lugares do mundo. Com isso, se sabe o custo de tais cestas de produtos equivalentes em cada país, e é possível realizar comparações entre os diferentes custos de vida. Quanto maior for o nível de renda média de um país, maior será a linha de pobreza correspondente ao nível de rendimento médio daquela população. O Banco Mundial recomenda o uso das linhas de US\$ 3,20 PPC para países de renda média-baixa e US\$ 5,50 PPC para países de renda média-alta.

Em economia, a discussão sobre a pobreza tende a levar bastante em conta critérios de equidade e justiça social. Mas será mostrado que a discussão também pode ser feita segundo a ótica da eficiência. Por exemplo, uma primeira abordagem para a discussão de políticas públicas que mitiguem a pobreza é entender se isto é apenas um problema de cunho privado. Será possível obter uma melhoria de Pareto através de ações descentralizadas? Se isto é possível, apenas pelo critério de eficiência, por que a redução da pobreza seria um problema do governo?

Neste caso, surgem duas perguntas: i) a caridade privada poderia resolver o problema da pobreza? ii) com a caridade, a atuação governamental de resolver/mitigar a pobreza seria desnecessária? A resposta dada pela teoria econômica é não. Como será demonstrado a seguir, em situações de interdependência de utilidades, surgirá o problema do “carona”, uma falha de mercado que fará com que a filantropia não seja Pareto-ótima.

Para demonstração, será apresentado o modelo e conclusões propostos por Warr (1982) e adaptado por Salanié (2011), que supõe uma economia com dois tipos de agentes (pobres e ricos), com uma proporção p de agentes pobres, que possuem renda y e função de utilidade $u(c)$, onde c representa seu consumo agregado e u é crescente e côncava. Existe também uma proporção r de ricos, que são dotados de renda $Y > y$ e preferências altruístas dadas pela função:

$$U = u(C) + \beta u(c) \tag{1}$$

Na equação 1, C representa o consumo de um agente rico e $\beta > 0$ é seu índice de altruísmo: quanto menos os agentes ricos se preocupam com a pobreza, menor β .

β Dado que há um peso social associado à pobreza $\alpha > 0$, o problema desta economia consiste em cada agente rico encontrar um nível ótimo de c e C , cuja solução é representada pelo problema de maximização da utilidade total sujeita a uma restrição de recursos:

$$\begin{aligned} \max [\alpha p u(c) + r(u(C) + \beta u(c))] \text{ s. a. } & pc + rC \\ & \leq py + rY \end{aligned} \tag{2}$$

Assumindo que a restrição é ativa, o problema pode ser resolvido pelo método dos multiplicadores de Lagrange:

$$\max L = \alpha p u(c) + r(u(C) + \beta u(c)) - \lambda(pc + rC - py - rY) \tag{3}$$

De modo que, após a derivação das condições de primeira ordem de C e c , temos:

$$u'(C) = \left[\frac{\alpha p + \beta r}{p} \right] u'(c) \tag{4}$$

Suponha agora que os indivíduos ricos doem, aos pobres, um montante equivalente a D^* . Rearranjando a equação 4:

$$u'(Y - D^*) = \left[\frac{\alpha p + \beta r}{p} \right] u' \left(y + \frac{rD^*}{p} \right) \quad (5)$$

Na solução do equilíbrio de Nash, cada agente rico decide um montante da doação para reduzir a pobreza, porém, cada agente i tomará como dado as contribuições voluntárias dos outros agentes $\sum_{i \neq j} D_j$. Assim, cada agente rico i deve decidir qual o nível ótimo de doação D_i^* , cuja solução vem do seguinte problema:

$$\max \left[u(Y - D_i) + \beta u \left(y + \frac{D_i + \sum_{i \neq j} D_j}{p} \right) \right] \quad (6)$$

Em um equilíbrio simétrico, a soma de todas D_i equivale a um valor D^E . Com isso, a doação ótima acontecerá quando:

$$u'(Y - D^E) = \frac{\beta}{p} u' \left(y + \frac{rD^E}{p} \right) \quad (7)$$

É possível observar que as equações definidoras de D^* e D^E mostram que $D^E < D^*$, ou seja, $u'(Y - D^E) < u'(Y - D^*)$. Assim, o equilíbrio de Nash apresenta o problema do “carona”, onde cada agente, por tomar em conta as outras contribuições, faz uma doação de forma subótima. Isso ocorre porque o “benefício coletivo da redução da pobreza” é um “bem público”, ou seja, este bem não atende os princípios da exclusão nem o da rivalidade. Dessa forma, o indivíduo i espera que j doe mais. O resultado é que embora todos os agentes ricos desejem o benefício da menor pobreza, cada um espera que o outro arque com o custo. Sendo o pensamento generalizado, a caridade privada acontece de forma ineficiente.

Agora, será mostrado que a intervenção governamental, na resolução do problema da pobreza, pode gerar um resultado Pareto-eficiente. Suponha que o governo instituirá uma transferência compulsória T dos ricos para os pobres. Então, cada agente rico doará voluntariamente D_i^* , de forma que o problema de maximização se torna:

$$\max_D \left[u(Y - D_i - T) + \beta u \left(y + \frac{D_i + \sum_{i \neq j} D_j + rT}{p} \right) \right] \quad (8)$$

A condição de primeira ordem corresponderá a:

$$u'(Y - D^T - T) = \frac{\beta}{p} u' \left(y + \frac{r(D^T + T)}{p} \right) \quad (9)$$

Sendo $D^E = D^T + T$, observa-se que a doação voluntária antes do tributo corresponde a soma da doação voluntária após o tributo mais a transferência compulsória, de modo que os agentes ricos ajustarão sua doação voluntária na medida em que o valor compulsório for acrescentado.

Assim, se $T < D^E$ os ricos implementarão um ajuste nas contribuições voluntárias de modo a manter o total das transferências em D^E . Mas se $T > D^E$ a contribuição com o imposto poderá ser maior do que a contribuição voluntária do equilíbrio de Nash inicial, os ricos não darão contribuições voluntárias, e o gestor público pode estabelecer um nível de T que atinge um ótimo de Pareto $D^* > D^E$.

Outra forma de garantir uma contribuição socialmente ótima é a criação de um subsídio para a contribuição voluntária – s – financiado pela tributação ao consumo – $0 < t < 1$ – dos ricos. A função consumo desses agentes será dada por:

$$C_i = (Y - D_i)(1 - t) + sD_i \quad (10)$$

Aqui, o indivíduo rico deve escolher um nível ótimo de D_i de modo a maximizar a seguinte função:

$$u((Y - D_i)(1 - t) + sD_i) + \beta u\left(y + \frac{D_i + \sum_{i \neq j} D_j}{p}\right) \quad (11)$$

E o equilíbrio simétrico é dado por:

$$(1 - t - s) u'((Y - D)(1 - t) + sD) = \frac{\beta}{p} u'\left(y + \frac{rD}{p}\right) \quad (12)$$

Se o imposto é equivalente ao subsídio, $sD = t(Y - D)$, ao substituir isto na equação 11, e manipular algebricamente, resulta em:

$$(1 - t - s) u'(Y - D) = \frac{\beta}{p} u'\left(y + \frac{rD}{p}\right) \quad (13)$$

Além disso, se a proporção da renda disponível sem o subsídio for igual ao índice de altruísmo ponderado pela soma do altruísmo agregado dos ricos com o peso social dos pobres, é obtido a equação 14:

$$1 - t - s = \frac{\beta}{\beta r + \alpha p} \quad (14)$$

e então, $D = D^*$ deve ser garantido. Nessas condições, isolando s na equação 14, e substituindo t , após algumas manipulações algébricas é possível chegar ao nível ótimo s^* :

$$\begin{aligned} s &= 1 - t - \frac{\beta}{\beta r + \alpha p} \\ s &= 1 - \left(\frac{sD}{Y - D}\right) - \frac{\beta}{\beta r + \alpha p} \\ s^* &= \left(\frac{Y - D^*}{Y}\right) \left(1 - \frac{\beta}{\beta r + \alpha p}\right) \end{aligned} \quad (15)$$

Aqui, quanto menos os agentes ricos se preocupam com a pobreza (β tende a zero), mais próximo da renda disponível destes será o subsídio. Assim, tal sistema provavelmente encorajaria abusos. Mas dado que um sistema público de transferência de renda deve ser efetivo mesmo que gere efeito deslocamento (*crowding out*) à caridade privada, este tipo de política é bastante comum na prática tributária, dado que muitos países possuem mecanismos de dedução no imposto de renda pessoa física pelas ações de caridade.

Este modelo simples ignora diversos elementos que favorecem uma boa política pública de transferências de renda. Primeiro, alguns agentes ricos podem ser menos altruístas que outros, e apenas o governo poderia fazê-los contribuir tanto quanto os mais altruístas. Segundo, o governo poderá desfrutar de maiores economias de escala

do que a caridade privada quanto à administração das transferências. Terceiro, a pobreza também está ligada a eventos aleatórios nos quais apenas a provisão pública pode ser capaz de mitigá-los, dada a assimetria de informações e o custo elevado de obtê-la. Em suma, a intervenção governamental se torna necessária para a resolução do problema da pobreza.

5 Como Estabelecer Uma Taxação e Provisão Ótima na Política de Renda Básica Universal?

Quando se estuda criar mecanismos de transferência de renda governamental, um ponto essencial é a origem do recurso que financiará a política. Outro ponto é saber o tamanho ideal destas transferências, de modo a garantir a sustentabilidade das contas públicas. Outro ponto é que esta política, permanente ou não, poderia ser financiada por arrecadação tributária. Dado isto, a provisão dos diversos sistemas de transferência de renda pode ser analisada pela Teoria da Taxação Ótima. Tal literatura tenta entender a melhor forma de o governo implementar um sistema tributário que atenda três objetivos (muitas vezes conflitantes): i) permita ao governo arrecadar bastante; ii) gere o mínimo de peso morto e distorções alocativas na economia; iii) o mecanismo tributário seja considerado justo pela sociedade (ARVATE; BIDERMAN, 2013).

Neste capítulo, será analisada a aplicação de uma tributação linear, baseada em imposto único, para financiar um sistema de transferência de renda aos mais pobres. Neste caso, busca-se responder qual é a “alíquota ótima”, bem como o “nível de transferência de renda ótimo”. O modelo e conclusões aqui apresentados é exposto em Salanié (2011), que faz uma adaptação do modelo proposto por Atkinson (1995), que supõe que a função arrecadação do governo T é caracterizada por uma renda básica G , paga a cada indivíduo em uma sociedade, e um imposto proporcional t que incide sobre a renda do indivíduo:

$$T(Y) = -G + tY, \quad T(0) < 0 \quad (16)$$

A população é dividida em dois grupos: A (grupo que não trabalha) e B (grupo que trabalha). O grupo que não trabalha não possui habilidade de gerar renda, seja pelo fato de serem aposentados, com alguma deficiência ou com baixa produtividade até para ganhar uma renda mínima. Este grupo corresponde a uma fração γ da população. Assuma que $u(C, L)$ é a função de utilidade de cada indivíduo nesta economia, e esta utilidade depende do nível de consumo C e da oferta de trabalho L de cada agente. Como os membros do grupo A não trabalham e recebem uma renda básica G , que é consumida totalmente, a função de utilidade indireta é definida por:

$$V(0, G) = u(G, 0) \quad (17)$$

O grupo B , de proporção $(1 - \gamma)$ na população, possui produtividade do trabalho distribuída de acordo com uma função de distribuição de probabilidade f em $[0, \infty[$. Um indivíduo neste grupo possui produtividade que lhe permite alcançar um salário w , e define uma oferta de trabalho, $L \geq 0$, de forma que sua utilidade é representada pela função:

$$u(wL(1 - t) + G, L) \quad (18)$$

Isto é, sua função utilidade está positivamente correlacionada à sua renda disponível e negativamente correlacionada a sua oferta de trabalho (dado que este também deseja lazer).

Tome algum $L(w(1 - t), G)$ ótimo como a solução desse programa governamental, e $V(w(1 - t), G)$ como seu valor utilitário. Como $L(w(1 - t), G)$ pode ser igual a zero, a população sem renda de ocupação pode conter tanto o grupo A quanto

indivíduos menos produtivos do grupo B. Se o governo possui objetivos redistributivos pelo coeficiente de Bergson-Samuelson Ψ e deseja ter uma arrecadação tributária R , a pergunta é: qual o par (G, t) ótimo? O problema de maximização será dado pelas curvas de utilidades indiretas dos dois grupos sujeito a uma restrição de arrecadação tributária governamental em cima dos indivíduos que ofertam trabalho:

$$\begin{aligned} \max \quad & \gamma \Psi(V(0, G)) + (1 - \gamma) \int_0^{\infty} \Psi(V(w(1 - t), G)) f(w) dw \\ \text{s. a.} \quad & (1 - \gamma) \int_0^{\infty} twL(w(1 - t), G) f(w) dw \geq R + G \end{aligned} \quad (19)$$

Sendo $\lambda \geq 0$, o multiplicador associado à restrição orçamentária, a condição de primeira ordem em G pode ser denotada por:

$$\gamma \Psi' V'_G + (1 - \gamma) \int \Psi' V'_G f = \lambda \left(1 - (1 - \gamma) \int twL'_G f \right) \quad (20)$$

Defina V'_G como a utilidade marginal da renda (α) e $\Psi' V'_G$ como a utilidade marginal social da renda (β). Essa igualdade significa que, no equilíbrio, o par ótimo de (G, t) deve ser escolhido de tal forma que os ganhos de utilidade gerados aos dois grupos deverão ser iguais à diferença entre o multiplicador orçamentário e o custo orçamentário causado pela redução da oferta de trabalho dos indivíduos dado um aumento no valor do benefício.

Como já exposto, o lado esquerdo da equação 20 representa a utilidade marginal social esperada da renda (β). Como $w = 0$ para o grupo A, ao rearranjar os termos e aplicar o operador de esperança matemática (E), temos:

$$\gamma \Psi' V'_G + (1 - \gamma) \int \Psi' V'_G f = \lambda \left(1 - (1 - \gamma) \int twL'_G f \right)$$

$$\beta = \lambda \left(1 - (1 - \gamma) \int twL'_G f \right)$$

$$\frac{\beta}{\lambda} + (1 - \gamma) \int twL'_G f = 1$$

$$E \left(\frac{\beta}{\lambda} + twL'_G \right) = 1 \quad (21)$$

O termo dentro do operador de esperança, do lado esquerdo da equação 21, é denominado de utilidade social marginal real da renda acrescida do tradeoff entre a oferta de trabalho e a renda básica. Aqui $Eb = 1$, sendo $b = \left(\frac{\beta}{\lambda} + twL'_G \right)$, para fins de notação.

Agora, foque na condição de primeira ordem em t :

$$\int \Psi' V'_t f = -\lambda \int (wL + twL'_t) f \quad (22)$$

A intuição envolvida nessa equação é que, no equilíbrio, a perda de utilidade social gerada pelo aumento na tributação – visto que a utilidade marginal do tributo é negativa – ocorrerá na mesma magnitude que o ganho orçamentário decorrente do aumento na arrecadação resultante da elevação na oferta de trabalho (L'_t indica que um acréscimo de uma unidade de t gerará um aumento líquido na oferta de trabalho). Assim, os agentes reagirão ao aumento do imposto elevando a sua oferta de trabalho de modo a manter o nível de utilidade anterior.

Segundo a identidade de Roy $V'_t = -awL$, ou seja, a perda de utilidade marginal decorrente do aumento da tributação será dada pela renda total do trabalho ponderada pela utilidade marginal da renda. Por outro lado, pela equação de Slutsky é sabido que $L'_t = -wS - wLL'_G$, em que $S = \left(\frac{\partial L}{\partial w}\right) \geq 0$, e um aumento na alíquota pode ser decomposto em efeito substituição e efeito renda. Logo, o aumento do imposto só aumentará a oferta de trabalho na medida em que o efeito substituição for maior que o tradeoff entre L e G .

Partindo da equação 22, ao fazer as devidas substituições, e manipulações algébricas, é possível chegar à equação 23:

$$\begin{aligned} \int \Psi' V'_t f + \lambda \int (wL + twL'_t) f &= 0 \\ \int \Psi' (-awL) f + \lambda \int [wL + tw(-wS - wLL'_G)] f &= 0 \\ \int -\beta wL f + \lambda \int [wL + tw(-wS - wLL'_G)] f &= 0 \\ \int (1 - b)wL f &= \int w^2 t S f \end{aligned} \quad (23)$$

Segundo Arvate & Biderman (2013), a elasticidade compensada da oferta de trabalho mede a sensibilidade da oferta de trabalho à variação no salário quando o agente é compensado, através de um aumento de montante fixo (lump sum) em sua renda, para se manter no nível de utilidade inicial. Nesse caso, a elasticidade reflete apenas o efeito substituição decorrente da variação do preço relativo do trabalho. É usualmente utilizada para análise de bem-estar, pois uma mudança no salário (que é o preço do fator trabalho) pode ser decomposta em efeitos substituição e efeito renda. No presente modelo, por exemplo, um aumento em t diminui o salário líquido, e uma diminuição em t resulta em um aumento neste, gerando incentivos a mudanças na oferta de trabalho. Se a elasticidade compensada da oferta de trabalho é definida como ε^c :

$$\varepsilon^c \equiv \frac{w(1-t)S}{L} \geq 0 \quad (24)$$

Colocando S em evidência, e substituindo no lado direito de (23), é possível encontrar:

$$\int (1 - b)wL f = \left(\frac{t}{1-t}\right) \int wL \varepsilon^c f \quad (25)$$

A partir da esperança matemática (E), $Eb = 1$, e o lado esquerdo será igual à covariância negativa de b e wL :

$$\frac{t}{1-t} = - \frac{cov(b, wL)}{E(wL \varepsilon^c)} \quad (26)$$

Esta última equação fornece a “regra para o imposto linear ótimo”. O denominador dessa fração é positivo e seu numerador é negativo já que a renda bruta wL aumenta em w quando a utilidade marginal social real da renda (b) diminui em w . Dessa forma, a taxa ótima está entre 0 e 1 e deverá ser maior quando a oferta de trabalho é menos elástica (ε^c possui um valor baixo em módulo) e quando o governo é mais avesso à desigualdade.

Dado que essa elasticidade determina o efeito substituição, quanto maior ela for (mais elástica), mais provável é que o efeito líquido sobre a receita tributária seja pequeno ou negativo, reduzindo a chance de o aumento do imposto aumentar o bem-estar social vindo da implementação da política. Com a oferta de trabalho elástica, se o governo aumentar a alíquota, isso implica em uma queda da arrecadação, pois as pessoas podem reagir de forma muito agressiva diminuindo sua oferta de trabalho, dada a queda do salário líquido.

Por outro lado, com a oferta de trabalho inelástica, se o governo aumentar a alíquota isso implica em um aumento da arrecadação, pois as pessoas reagem pouco (ou não reagem) na sua oferta de trabalho. Como destaca Mirrlees (1971), neste caso, além das preferências, a elasticidade da oferta de trabalho dependeria profundamente da posição do indivíduo na estrutura de rendimentos do trabalho: é plausível que seja bem mais fácil para um trabalhador no topo da distribuição de renda alterar sua oferta de trabalho do que um trabalhador que está na base da distribuição.

Como Salanié (2011) destaca, é possível mostrar com o uso de preferências quase lineares (onde não há interferência do efeito renda no bem não linear) que se o governo é conservador e deseja apenas redistribuir renda entre os grupos A e B, atribuindo utilidade marginal social real b_0 a cada indivíduo do grupo B e ab_0 a cada agente do grupo A, sendo $a > 1$, a alíquota do imposto decresce quanto maior for a elasticidade compensada da oferta de trabalho, e cresce quanto maior for a parcela γ da população. Assim, se o governo é utilitarista (Benthamita)⁸, $a = 1$, o resultado é que $t = 0$. Por outro lado, se $a \rightarrow +\infty$, o governo é Rawlsiano⁹, e a alíquota ótima dependerá apenas do inverso da elasticidade compensada da curva de oferta de trabalho.

Como destaca Salanié (2011), o grande problema desse sistema fiscal é que os trabalhos com simulações sugerem que o pagamento de uma renda básica decente apenas será possível se houver um aumento substancial na alíquota tributária. Como consequência, parte da classe média enfrentaria um aumento na alíquota marginal do imposto de tal forma que seria desincentivada a ofertar trabalho. Diante do problema de taxaçaõ ótima, a provisão de uma renda básica universal poderia até exigir uma alíquota marginal de 100%, situação que a teoria econômica pressupõe que as curvas de utilidade marginal do trabalho dos agentes são negativas¹⁰.

Além do problema apontado acima, este modelo simplificado esbarra em uma questão prática que o formulador de políticas públicas irá enfrentar ao tentar estabelecer o programa de renda básica de forma eficiente: a não linearidade do sistema de tributação da renda do trabalho (MIRRLEES, 1971). Se supomos um modelo que incorpora apenas uma tributação sobre a renda do trabalho, este, na maioria dos países, tende a ser não linear devido à natureza da progressividade tributária. Assim, a renda é distribuída ao longo de várias faixas do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), onde cada faixa incide uma alíquota marginal.

Como destaca o autor anteriormente citado, neste caso, é preciso que o planejador público estabeleça uma “alíquota ótima para cada faixa”. O problema é que uma mudança na alíquota em determinada faixa, embora não afeta os indivíduos que estão nas faixas abaixo desta, afeta os que estão nas faixas acima, ou seja, existe um efeito que transborda para faixas superiores (geralmente decorrente do aumento da carga tributária, ou seja, o total do imposto pago como proporção da renda).

⁸ Possui uma função de bem-estar social que importa maximizar a soma das utilidades individuais.

⁹ Possui uma função de bem-estar social que importa apenas maximizar a utilidade do indivíduo menos favorecido do corpo social.

¹⁰ Este tipo de situação é previsto em modelos com alíquotas marginais diferenciadas por faixas de renda, ou seja, em um regime de tributação não linear.

O modelo proposto por Mirrlees (1971) sugere que mudanças nas alíquotas marginais podem conduzir a diferentes efeitos substituição e efeito renda “em cada faixa” da estrutura do imposto de renda. Para Arvate & Biderman (2013), uma conclusão importante do modelo é que o efeito líquido total da estrutura tributária não linear sofreria forte influência: i) do grau de desigualdade na distribuição de renda na sociedade; ii) da proporção da população tributada que está acima do intervalo do imposto de renda cuja alíquota for alterada. Neste caso, uma conclusão importante é que a estrutura tributária deveria ser pensada condizente com a estrutura da desigualdade da renda do trabalho. Quanto maior a desigualdade de renda, maior é a diferença entre as rendas dos que perdem com o aumento da alíquota e daqueles que estão abaixo do intervalo considerado e, portanto, menor o peso relativo que deve ser atribuído às perdas dos primeiros, aumentando a chance de a elevação do imposto, que financia a renda básica, aumentar o bem-estar social.

Além disso, como destacam Arvate & Biderman (2013), uma conclusão importante do modelo de Mirrlees (1971) é que quanto maior a proporção de indivíduos no topo da distribuição, maior é a receita extra arrecadada, aumentando a chance de o aumento do imposto aumentar o bem-estar social. Mas se os indivíduos que estão no topo possuem maior elasticidade compensada da oferta de trabalho, menores alíquotas nas faixas superiores os estimulariam a aumentar a sua oferta de trabalho, o que aumentaria a renda da economia sem deterioração da arrecadação tributária, desde que isto fosse equalizado em mudanças nas alíquotas das faixas inferiores.

Essa política pode parecer regressiva a princípio (pois tributa mais quem está na base da distribuição), mas se pensar que isso poderia aumentar a receita tributária, esta poderia mais que compensar a regressividade tributária com maiores transferências de renda básica aos mais pobres, incluindo os trabalhadores desta base.

Por fim, fica evidente que a literatura de tributação ótima não dá uma “receita pronta”. Apenas expõe os ingredientes e os trade-offs nas diferentes formas de usá-los para atingir a eficiência e a equidade. Dessa forma, também pesa o debate político. Além disso, uma outra limitação do modelo exposto acima é que, do lado da taxação, a política de renda básica está sendo financiada apenas pela tributação da renda do trabalho.

É sabido que nas economias modernas, as fontes tributárias tendem a ser diversificadas (consumo, produção, renda do capital, renda do trabalho, patrimônio, etc.), dessa forma é possível supor que o impacto gerado na oferta de trabalho pelo lado da diminuição do salário líquido, seja menor do que o proposto no modelo se a política também for sustentada por outras fontes tributárias, e desde que estas sejam percentualmente representativas na receita tributária.

6 Uma Breve Análise sobre a Discussão da Renda Básica Universal no Brasil e as Políticas de Transferências de Renda Condicionadas e Focalizadas

Brasil, Capella e Ferreira (2021) enquadram a pandemia da COVID-19 como o evento focalizador da discussão da renda básica no Brasil nos últimos anos. Tanto que os esforços apresentados pelos atores públicos e sua pressão pela tomada de medidas por parte do Governo Federal resultaram na política do Auxílio Emergencial, responsável por atenuar os efeitos econômicos negativos da pandemia da Covid-19 (CARVALHO, 2020). O sucesso de tal medida abriu as possibilidades de debate e aplicabilidade de uma renda básica universal e não condicionada. Mas esse debate não é novo na literatura brasileira.

No país, a primeira proposta de renda básica foi feita pelo economista Antônio Maria da Silveira nos anos 60 do século passado. O autor propôs distribuir a renda através do mecanismo do imposto de renda negativo. Silveira (1968) trata o problema da pobreza como uma externalidade negativa. A renda básica seria, então, uma forma

de diminuir problemas sociais como a criminalidade e doenças. Outra justificativa é que apesar de o desenvolvimento econômico carregar consigo uma melhora geral dos padrões de vida, o desenvolvimento econômico acelerado – algo comum aos países em desenvolvimento, como o Brasil – pode, a curto prazo, aumentar a desigualdade de renda. Dessa forma, o autor enxerga na renda básica uma forma de compensar tais efeitos negativos.

No início dos anos 2000, Suplicy (2002) analisa a evolução histórica do conceito de Renda Básica Universal no debate político brasileiro e sua transformação em lei, defendendo o programa como meio de promoção de justiça social e cidadania. O autor inicia sua discussão estabelecendo parâmetros históricos sobre a procura pela justiça social na literatura internacional. Para isso, recorre aos argumentos de Rawls (1971), Van Parijs (1995), Standing (1999) e Sen (1999) como justificativas filosóficas.

Neste sentido, e a partir destas referências, Suplicy (2002) apresenta a ideia de que a política de renda básica iria muito além das questões de natureza econômica (como a eficiência e a efetividade). Assim, alguns princípios econômicos e não econômicos são apresentados para justificar a existência de uma RBU. O primeiro refere-se ao igual direito que todos possuem ao conjunto mais extenso de liberdades fundamentais e o segundo, que as vantagens socioeconômicas apenas se justificam se contribuírem para melhoria das condições dos menos favorecidos ou estão ligadas a posições em que todos possam oportunidade de ocupar (RAWLS, 1971).

A renda básica em seu caráter universal incondicional evitaria qualquer privação de liberdade ou a estigmatização das pessoas por causa da pobreza degradante (VAN PARIJS, 1995). Diante das formas de trabalho flexíveis e intermitentes do século XXI, a RBU asseguraria a liberdade e a segurança do emprego aos membros com menos formação educacional e reservas monetárias, isto é, mais suscetíveis a variações do mercado de trabalho (STANDING, 1999). Além disso, o autor parte da ideia de que a RBU está intrinsecamente ligada ao desenvolvimento econômico, assim como se liga à promoção de liberdade, interligando-se ao pensamento de Sen (1999), na medida em que tal política confere aos indivíduos a capacidade de evitar opções degradantes de emprego em meio à garantia dos seus meios de subsistência.

Suplicy (2002) ainda argumenta que a RBU seria consistente também aos anseios dos indígenas, dos negros e das mulheres. Para os índios, o benefício os ajudariam a preservar a sua cultura, assim como a inseri-los na sociedade. Em relação à população negra, o argumento do autor se baseia nas estatísticas que apontam a predominância de indivíduos negros entre a população dos pobres e indigentes. As evidências corroboram com as afirmações do autor: segundo o IBGE (2019), 75% dos que vivem em situação de extrema pobreza (13,5 milhões) são pretos ou pardos. Para as mulheres, a RBU poderia compensar as desigualdades sofridas no mercado de trabalho.

Uma literatura que anda em paralelo ao da RBU é a de transferências de renda focalizadas e/ou condicionadas. Neste caso, tal política teria um público-alvo definido, cuja transferência monetária, em geral, está condicionada aos beneficiários atingirem certas exigências definidas nas regras do programa (por exemplo, uma transferência de renda às famílias pobres, em que a política exija que as crianças destas famílias frequentem a escola).

É inegável que diante da realidade brasileira, existem alguns desafios para a implementação da Renda Básica Universal ou da melhoria e ampliação dos programas de transferências de renda focalizadas. O primeiro é que o Brasil enfrenta um grande problema relacionado à pobreza. As taxas de pobreza do Brasil, segundo dados de 2019, variaram entre 7,8% e 29,2% da população. A extrema pobreza variou entre 4,1% e 11,8% da população (IBGE, 2019). O segundo é que a RBU poderia superar falhas do sistema de proteção social brasileiro.

É possível ver, por exemplo, a importância do Benefício de Prestação Continuada¹¹ (BPC) ao seu público-alvo. Segundo Soares *et al.* (2006), aproximadamente 72% da renda transferida pelo BPC é destinada a domicílios com renda per capita inferior a 1 salário mínimo, sendo que metade da renda total vai para domicílios que seriam pobres ou indigentes sem o programa. Por sua vez, Jaccod, Mesquita e Paiva (2017) demonstra como o BPC aliado aos benefícios previdenciários contribuiria para a redução da pobreza e extrema pobreza: em 2014, por exemplo, apenas 0,78% dos idosos com 65 anos ou mais viviam com uma renda familiar per capita de até um quarto de salário mínimo e somente 8,7% com uma renda per capita de até meio salário mínimo.

Outro exemplo positivo de programa de transferência de renda foi o Programa Bolsa Família (PBF). Este reduziu a taxa de pobreza de 10,6% para 9,1% entre 2003 e 2014, considerando a linha de pobreza de R\$ 178 per capita. Entretanto, cerca de 64% dos beneficiários que estavam inseridos na extrema pobreza permaneceram nessa condição depois da transferência. Isso mostra que, apesar da importância do PBF enquanto política pública, este não se mostra suficiente para acabar com o problema no qual se destina a resolver.

No que foi exposto, duas falhas do sistema de proteção social podem explicar tal fato. A primeira é que benefícios destinados exclusivamente aos mais pobres muitas vezes acabam fornecendo um valor baixo. Isso ocorre pela falta de poder político conferido a essa camada social, o que os impede de reivindicar condições melhores. Isso pode ser visto, por exemplo, no próprio PBF, onde filas de espera se formam devido ao caráter do programa, isto é, condicionado e sujeito à decisão da administração pública. Outro problema visto no PBF é a falta de reajustes do valor, o que sujeita os beneficiários à corrosão inflacionária, alijando-os de maior poder aquisitivo (AMARAL, 2021; KNOX-VYDMANOV, 2014; BARTHOLO *et al.*, 2020).

A segunda falha se refere às limitações inerentes à focalização. Parte do mecanismo de auto seleção dos beneficiários reside no fornecimento de benefícios modestos, de modo que não atraia os segmentos médios da população. Com valores mais generosos, alguns indivíduos que não necessitam desses recursos adicionais para satisfazer suas necessidades básicas poderiam subestimar sua autodeclaração para ter acesso ao programa (PAIVA *et al.*, 2020; AMARAL, 2021).

Diante do que foi exposto acima, cabe reforçar as ideias já debatidas neste trabalho: o problema da pobreza é uma questão de ordem pública. Um complemento de renda que permita aos indivíduos mais necessitados o usufruto de suas necessidades básicas poderá gerar maior coesão social e reduzir as externalidades negativas causadas pela alta pobreza e desigualdade de renda.

7 Considerações Finais

Neste trabalho foram discutidas algumas perspectivas econômicas sobre o conceito de renda básica. Os fatores que motivaram tal discussão decorrem de questões que vão desde o desenvolvimento tecnológico e o desemprego em massa, ao combate à pobreza e às desigualdades, que justificariam a implementação desta ação governamental. Considerando esses aspectos, o trabalho buscou contribuir para uma discussão mais aprofundada sobre o tema segundo a ótica da eficiência econômica.

¹¹ O Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Disponível em: <https://bitlybr.com/UYHmb>

Primeiramente, o artigo apresentou a pobreza sob a perspectiva de maximização da utilidade social, demonstrando que este problema se enquadra nas questões de natureza pública, demandando a intervenção do Estado. Segundo, partindo dessa linha de raciocínio, o trabalho expôs também que a taxa e a provisão ótima da política devem levar em consideração possíveis impactos nas curvas de oferta de trabalho.

Por fim, é importante que sejam desenvolvidas mais pesquisas científicas sobre o assunto, principalmente no contexto da realidade brasileira. Por exemplo, estudos que apresentem a perspectiva de dinâmica da implantação desta política em diversos horizontes de tempo, e que deem suporte ao entendimento dos efeitos da RBU sobre diversas variáveis micro e macroeconômicas. Outro exemplo, são estudos que tentem prever os possíveis impactos do programa de RBU a nível de estados/região do país. Estes poderiam ser capazes de fornecer grandes contribuições ao debate público a partir da análise da possível heterogeneidade de resposta da política.

Outros tipos de trabalhos que aprimorariam o debate seriam uma maior discussão da elaboração de medidas tributárias específicas a serem implantadas para financiar a renda básica. Seria de grande valia elaborar um quadro do funcionamento do programa em conjunto ao resto do sistema de proteção social e os seus impactos no orçamento público e na carga tributária, bem como outras fontes de financiamento, como uma maior tributação sobre patrimônio e a renda do capital.

Referências

ACEMOGLU, Daron. Why universal basic income is a bad idea. **Project Syndicate**, v. 7, 2019.

AMARAL, Vinícius Leopoldino do. **Renda básica**: fundamentos, experiências internacionais e perspectivas para o Brasil. Brasília, Universidade de Brasília, 2021.

ANDRADE, Felipe Moraes. Renda básica incondicional e liberdade real. **Brazilian Applied Science Review**, v. 4, n. 3, p. 1304-1318, 2020.

ANNUNZIATA, M. **Universal basic income**: Universally Bad Idea. New York: Forbes. 2018.

ARRUDA, Pedro Lara de; ANDRADE, Marina; FALCÃO, Tiago; TEIXEIRA, Diana; MORGANDI, Matteo. Auxílio emergencial-lessons from the brazilian experience responding to COVID-19. New York: World Bank, 2021.

ARVATE, Paulo; BIDERMAN, Ciro. **Economia do setor público no Brasil**. São Paulo: Elsevier Brasil, 2013.

ATKINSON, Anthony Barnes. **Public economics in action**: the basic income/flat tax proposal. Oxford: Clarendon Press, 1995.

BANERJEE, Abhijit V.; HANNA, Rema; KREINDLER, Gabriel E.; OLKEN, Benjamin. Debunking the stereotype of the lazy welfare recipient: evidence from cash transfer programs. **The World Bank Research Observer**, v. 32, n. 2, p. 155-184, 2017.

BARBOSA, Rogério; PRATES, Ian. Efeitos do desemprego, do Auxílio Emergencial e do Programa Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda (MP 936) sobre a renda, a pobreza e a desigualdade durante e depois da pandemia (Effects of Unemployment, Basic Emergency Income and the Emergency Employment and Income Preservation Program (MP 936) on Income, Poverty and Inequality during and after the Pandemic in Brazil). Brasília: IPEA, 2020.

BARROS, Ricardo Paes de; CARVALHO, Mirela de; FRANCO, Samuel. Pobreza multidimensional no Brasil. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)**, 2006.

BARTHOLO, Letícia; BARBOSA, Rogério J.; DE BOLLE, Monica; SOUZA, Pedro H. G. Ferreira de. A pobreza na posta restante. Blog da Revista Piauí, 25 de agosto de 2020. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/a-pobreza-na-posta-restante/>. Acesso em 24 maio 2022.

BASTAGLI, Francesca; HAGEN-ZANKER, Jessica; STURGE, Georgina. Cash transfers: what does the evidence say. **A rigorous review of programme impact and the role of design and implementation features**. London: ODI, 2016.

BRASIL, Felipe Gonçalves; CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt; FERREIRA, Leandro Teodoro. Eventos focalizadores e a pandemia da COVID-19: a renda básica emergencial na agenda governamental brasileira. **Revista de Administração Pública**, v. 55, p. 644-661, 2021.

BRAUW, Alan; GILLIGAN, Daniel O.; HODDINOTT, John; ROY, Shalini. The impact of Bolsa Família on schooling. **World Development**, v. 70, p. 303-316, 2015.

CARVALHO, Sandro Sacchet de. Os efeitos da pandemia sobre os rendimentos do trabalho e o impacto do auxílio emergencial: os resultados dos microdados da PNAD Covid-19 de novembro. **Carta de Conjuntura**, n. 48, p. 1-18, ago. 2020. Disponível em: ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/200826_cc48_resultados_pnda_julho.pdf. Acesso em: 12 outubro 2022

CHAHAD, José Paulo Zeetano. **Renda básica universal em tempos de pandemia: subsídios para o debate 1** (Parte I–História, Conceitos e a Experiência Internacional). São Paulo: USP, 2020.

COSTA, Ecio; FREIRE, Marcelo Acioly. Estudo de avaliação do programa de auxílio emergencial: uma análise sobre focalização e eficácia a nível municipal. **Brazilian Journal of Development**, v. 7, n. 3, p. 24363-24387, 2021.

DESAI, Meghnad; PALERMO, Ana Helena. Some effects of basic income on economic variables. **The palgrave international handbook of basic income**. Londres: Palgrave Macmillan, Cham, 2019. p. 91-110.

FMI. Monitor fiscal de abril de 2020. Fundo Monetário Internacional, 2020. Disponível em: <https://www.imf.org/en/Publications/FM/Issues/2020/04/06/fiscal-monitor-april-2020>. Acesso em 15 julho de 2022.

FERES, Juan Carlos; MANCERO, Xavier. El método de las necesidades básicas insatisfechas (NBI) y sus aplicaciones en América Latina. **Cepal**, 2001.

FREITAS, Fernando. **Renda Básica de Cidadania: Análise comparada da literatura do Brasil, Estados Unidos e Holanda**. 2019. Dissertação – Mestrado (Economia) - UFRJ, Rio de Janeiro, 2019.

FRIEDMAN, Milton. **Capitalism and freedom**. Chicago: University of Chicago press, 1962.

GHATAK, Maitreesh; MANIQUET, François. Universal basic income: some theoretical aspects. **Annual Review of Economics**, v. 11, p. 895-928, 2019.

GENTILINI, Ugo; GROSH, Margaret; RIGOLINI, Jamele; YEMTSOV, Ruslan. **Exploring universal basic income: a guide to navigating concepts, evidence, and practices**. New York: World Bank Publications, 2019.

GOLDIN, I. Five reasons why universal basic income is a bad idea. **Financial Times**, v. 11, 2018.

HAGENAARS, Aldi; DE VOS, Klaas. The definition and measurement of poverty. **Journal of human resources**, p. 211-221, 1988.

HODDINOTT, John. Targeting: pand practice. **Technical Guide**, v. 9, p. 70-75, 1999.

HOOP, Jacobus; ROSATI, Furio C. Cash transfers and child labor. **The World Bank Research Observer**, v. 29, n. 2, p. 202-234, 2014.

HOYNES, Hilary; ROTHSTEIN, Jesse. Universal basic income in the United States and advanced countries. **Annual Review of Economics**, v. 11, p. 929-958, 2019.

IBGE. **Síntese de indicadores sociais uma análise das condições de vida**. Brasília, 2016.

_____. **Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil**. Brasília, 2019.

JACCOD, Luciana de Barros; MESQUITA, Ana Cleusa; PAIVA, Andrea Barreto. **O benefício de prestação continuada na reforma da previdência: contribuições para o debate**. Brasília, IPEA, 2017.

KNOX-VYDMANOV, Charles. Why 'the poor' don't exist (and what this means for social protection policy). **Pathways' Perspectives**, v. 16, 2014.

KOMATSU, Bruno Kawaoka; MENEZES-FILHO, Naercio. **Simulações de impactos da COVID-19 e da renda básica emergencial sobre o desemprego, renda, pobreza e desigualdade**. São Paulo: Policy Paper, 2020.

LANCASTER, Kelvin J. **Consumer theory**. Cheltenham: Edward Elgar Publishing, 1998.

LEROY, Jef L.; RUEL, Marie; VERHOFSTADT, Ellen. The impact of conditional cash transfer programmes on child nutrition: a review of evidence using a programme theory framework. **Journal of Development Effectiveness**, v. 1, n. 2, p. 103-129, 2009.

LYNGDOH, Markordor. The parallels between COVID-19 and the Spanish flu of 1918. **Int. J. Community Med. Public Health**, v. 7, n. 11, p. 4687-4689, 2020.

MAGALHÃES, Uriel de. **Combate à pobreza: uma análise do imposto de renda negativo e algumas considerações sobre sua viabilidade no caso brasileiro**. 1977. Tese - Mestrado (Economia) – Fundação Getúlio Vargas, 1977, Rio de Janeiro, 1977.

MCKAY, Ailsa. Rethinking work and income maintenance policy: Promoting gender equality through a citizens' basic income. **Feminist Economics**, v. 7, n. 1, p. 97-118, 2001.

MIRRLEES, James A. An exploration in the theory of optimum income taxation. **Review of Economic Studies**, n. 38, p. 175-208, 1971.

MOLYNEUX, Maxine; THOMSON, Marilyn. Cash transfers, gender equity and women's empowerment in Peru, Ecuador and Bolivia. **Gender & Development**, v. 19, n. 2, p. 195-212, 2011.

NIKIFOROS, Michalis; STEINBAUM, Marshall; ZEZZA, Gennaro. **Modeling the macroeconomic effects of a universal basic income**. New York: Roosevelt Institute, 2017.

O'REILLY, Jacqueline. Can a Basic Income Lead to a More Gender Equal Society?. **Basic Income Studies**, v. 3, n. 3, 2008.

PADRE, Diogo Augusto Vidal. Os prós e os contras da renda básica universal. **Boletim Economia Empírica**, v. 2, n. 10, 2021.

PAIVA, Luis Henrique; DE SOUSA, Marconi Fernandes; NUNES, Hugo Miguel Pedro. **A focalização do Programa Bolsa Família (PBF) no período 2012-2018, a partir dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua)**. Brasília, IPEA, 2020. (Texto para discussão, n. 2567) 2020.

PAVANELLO, Sara; WATSON, Carol; ONYANGO-OUA, W.; BUKULUKI, Paul. Effects of cash transfers on community interactions: emerging evidence. **The Journal of Development Studies**, v. 52, n. 8, p. 1147-1161, 2016.

PETERSEN, Thieß. Makroökonomische Effekte eines bedingungslosen Grundeinkommens. **Wirtschaftsdienst**, v. 97, n. 9, p. 629-636, 2017.

RAVENTÓS, Daniel. Basic income. **The Material Conditions of Freedom**. London: Pluto Press, 2007.

RAWLS, J. **A Theory of Justice**. Cambridge: Harvard University Press, 1971.

ROBEYNS, Ingrid. Introduction: revisiting the feminism and basic income debate. **Basic Income Studies**, v. 3, n. 3, 2008.

SAAVEDRA, Juan E. The effects of conditional cash transfer programs on poverty reduction, human capital accumulation and wellbeing. SAAVEDRA, Juan E. **United Nations Expert Group Meeting: "Strategies for eradicating poverty to achieve sustainable development for all"** convened in New York on June. New York: United Nations, 2016. p. 1-3. Cap. 1.

SALANIÉ, Bernard. **The economics of taxation**. Boston: MIT press, 2011.

SALGADO, Lucia Helena. **Renda básica permanente: uma utopia possível**. Geosul, v. 35, n. 76, p. 521-535, 2020.

SEN, Amartya. **Development as freedom**. Wiley Blackwell, v.2, n.35, 1999.

SILVA, Ricardo. Entre saída e voz: a renda básica na economia política do neorrepública. **Revista Brasileira de Ciência Política**, v.1, n.22, 2021.

SILVEIRA, Antonio Maria. Redistribuição de renda. **Revista Brasileira de Economia**, v. 22, n. 1, p. 3-15, 1968.

SOARES, Fábio V.; SOARES, Sergei S.D.; MEDEIROS, Marcelo; OSORIO, Rafael G. **Programas de transferência de renda no Brasil: impactos sobre a desigualdade**. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2006.

SUPLICY, E. M. **Renda básica de cidadania: a saída é pela porta**. 7. ed. São Paulo: Perseu Abramo, 2002.

STANDING, Guy. **Global labour flexibility: seeking distributive justice**. London: Macmillan, 1999.

TOBIN, James. On limiting the domain of inequality. **The Journal of Law and Economics**, v. 13, n. 2, p. 263-277, 1970.

VAN DER VEEN, Robert J. Real freedom versus reciprocity: competing views on the justice of unconditional basic income. **Political Studies**, v. 46, n. 1, p. 140-163, 1998.

VAN PARIJS, Philippe. Why surfers should be fed: the liberal case for an unconditional basic income. **Philosophy & Public Affairs**, p. 101-131, v.12, n.45. 1991.

_____. **Real freedom for all: What (if anything) can justify capitalism?**. Oxford: Clarendon Press, 1995.

_____. Renda básica: renda mínima garantida para o século XXI?. **Estudos Avançados**, v. 14, n. 40, p. 179-210, 2000.

_____; VANDERBORGHT, Yannick. **Ingreso básico**. Editora Grano de sal (México), pg. 236-259, 2017.

WARR, Peter G. Pareto optimal redistribution and private charity. **Journal of Public Economics**, v. 19, n. 1, p. 131-138, 1982.